QUINTA•FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 • ANO III | Nº 619

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:37 horas do dia 10/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 09 /2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA.

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- TERMO DE ADITAMENTO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 013-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA RÁDIO, DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021/2022 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (DIVERSAS CATEGORIAS), DESTINADAS A SUPRIR DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 021/2022 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (DIVERSAS CATEGORIAS), DESTINADAS A SUPRIR DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 02 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÉRICO CARDOSO/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:37 horas do dia 10/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 09 /2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município deÉrico Cardoso/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes; e considerando a LEI municipal Nº 15 de 07 de dezembro de 2021, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado a Sra. JOELIA RAMOS MARQUES, CPF nº 151.983.768-25**,** para Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:37 horas do dia 10/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ADITAMENTO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Aditamento ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificação extremamente necessária, o Município de Érico Cardoso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação supracitado, com a alteração da seguinte disposição:

1.3. Detalhamento do objeto.

Pelo presente Aditamento, altera-se o item 04 da planilha de detalhamento, referente ao Detalhamento do objeto, na coluna Tecnologia de Transmissão e Acesso à Internet, para incluir a seguinte disposição:

Lote Único - Serviços de Conectividade à Rede Mundial de Internet				
Item	**Descrição dos Serviços**	**Tecnologia de Transmissão e Acesso à Internet**	**Quantidade Total de Pontos de Acesso**	**Quantidade Total de Mensalidades (12 meses)**
01	**Serviço de Internet**: velocidade internet (Download/upload) 200 MBPS/200 MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	Fibra Óptica	30	360
02	**Serviço de Internet:** velocidade internet (Download/upload) 100 MBPS/100 MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	Fibra Óptica	19	228
03	**Serviço de Internet:** velocidade internet (Download/upload) 50 MBPS/50 MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	Fibra Óptica	1	12
04	**Serviço de Internet:** velocidade internet (Download/upload) 30 MBPS/30 MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	Fibra Óptica ou Rádio	7	84

Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 25/02/2022, as 10:00. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:37 horas do dia 10/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Bahia, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou pelo telefone (77) 3677-2100, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

Os demais dados permanecem como no edital.

Setor de Licitação,

Érico Cardoso, 10 de fevereiro de 2022.

GERFFESON DE PAULA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 003/2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:37 horas do dia 10/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 052/2022, Inexigibilidade nº 021/2022, Objeto: contratação da empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (diversas categorias), destinadas a suprir demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso. Contratado: CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.533.772/0001-66, com endereço na R 3 800 Q C6 L 73/75 SL 407 / setor oeste, Goiânia-Go, CEP 74115-050. Valor da Contratação: O valor global a ser pago será de R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), durante 12 (Doze) meses. Érico Cardoso/BA, em 09 de fevereiro de 2022. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:37 horas do dia 10/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 052/2022 - Processo Administrativo n° 052/2022, Inexigibilidade nº 021/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.533.772/0001-66, com endereço na R 3 800 Q C6 L 73/75 SL 407 / setor oeste, Goiânia-Go, CEP 74115-050. Objeto: contratação da empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (diversas categorias), destinadas a suprir demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso. Valor da Contratação: O valor global a ser pago será de R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), durante 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Vigência: 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária:

UNID. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	20093900003390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:37 horas do dia 10/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Érico Cardoso/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a LEI Nº 15 de 07 de dezembro de 2021, em plenária extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, com a finalidade de escolha para gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Secretária Municipal de Assistência Social JOÉLIA RAMOS MARQUES, CPF nº 151.983.768-25, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Érico Cardoso, 09 de fevereiro de 2022.

Antônio Maycon Lima de Souza

Antônio Maycon Lima de Souza

Presidente do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:37 horas do dia 10/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDD1-101B-C3BE-4916-DBBA

Hash do Documento

1ba7295d6d031e089c42b09bcc8d7baa57db1009f63f6d65c529324b6496512f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 10/02/2022 17:37 UTC-03:00